Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1263

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 6
- ***Licitações e Contratos*** 8
  - Ato de autorização 8
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
  - Contratos 8
  - Inexigibilidade 8
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 9
  - Convocação para Posse 9

Poder Legislativo 9
- ***Licitações e Contratos*** 9
  - Ato de autorização 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4701 DE 23 DE JUNHO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
19. 02. 08.245.4090.2168 0874/3.3.90.30.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica a Família Material de Consumo	 5.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
19. 02 08.245.4090.2168 1757/4.4.90.52.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica a Família Equipamentos e Material Permanente	 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de junho de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4702 DE 23 DE JUNHO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 160.379,14 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
19. 02 08.243.4090.2159 0865/3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica a Infância e ao Adolescente Material de Consumo	39.000,00
08.243.4100.2111 0868/3.3.90.30.00	Manutenção da Casa de Acolhimento Material de consumo	98.343,80
08.244.4090.2193 1890/3.3.90.30.00	Benefício Eventual as Famílias em Vulnerabilidade Material de Consumo	21.000,00
08.244.4090.2117 2343/3.3.90.39.00	Fortalecimento da Gestão do Cadastro Único Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.035,34

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefício Eventual e do Governo Federal, relativo ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de junho de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I
Decreto n.º 4702/2026
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS R$

NATUREZA		2026 LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	2026 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.2.4.99.0.1.00002	Proteção Social Básica	94.000,00	130.000,00	36.000,00
1.3.2.1.01.1.1.00042	Rendimentos PSB Prot. Social Básica	1.000,00	4.000,00	3.000,00
Total		**95.000,00**	**134.000,00**	**39.000,00**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			39.000,00
	Abertos			0,00
	Em tramitação			0,00
	Valor deste crédito			**39.000,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**0,00**

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS R$

NATUREZA		2026 LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	2026 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.2.4.99.0.1.00003	Proteção Social Especial	71.000,00	168.843,80	97.843,80
1.3.2.1.01.1.1.00043	Rendimentos PSE Prot. Social Especial	1.000,00	1.500,00	500,00
Total		**72.000,00**	**170.343,80**	**98.343,80**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			98.343,80
	Abertos			0,00
	Em tramitação			0,00
	Valor deste crédito			**98.343,80**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS R$

NATUREZA	2026 LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	2026 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.2.9.51.0.1.00001 F.E.A.S. – BENEFÍCIO EVENTUAL	29.000,00	50.000,00	21.000,00
Total	**29.000,00**	**50.000,00**	**21.000,00**

(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	21.000,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**21.000,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS R$
Código de Aplicação: 5000031 - PROCAD - SUAS

(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	2.035,34
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	2.035,34
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**2.035,34**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

PORTARIA Nº 189/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 23 de junho de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Anexo I
à Portaria nº 189/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.19.02	3.3.90.00	08.244.4090.2117	95	5000031	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores – PROCAD - SUAS	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.19.02	3.3.90.00	08.244.4090.2117	05	5000031	Transferências e Convênios Federais – Vinculados — PROCAD - SUAS	0,10

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 089/2026
Processo Administrativo 1DOC n. º 5846/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5846/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: 56.973.499 ALISON DE OLIVEIRA PIRES SOUZA**, inscrita no **CNPJ: 56.973.499/0001-78**, com endereço na Benedito Marques de Almeida, nº 27, Centro, Nova Campina - SP, CEP 15.435-000, tendo como **OBJETO: SHOW ARTÍSTICO BANDA APS– 04/07/2026 – ARRAIÁ DA CIDADE.** O valor avençado é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 23 de junho de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 016/2024; Processo Administrativo (principal) nº 3630/2024 e Contrato 026/2026, objeto: Credenciamento de Serviços Especializados na área da Saúde; informa que firmou o Aditivo I prazo, em mais 04 (quatro) meses, que passa a findar em 11 de outubro de 2026, e valor acresecendo o quantitativo inicialmente contratado em 25% no valor total de R$ 64.800,00. Contratada: DIAS MEDICAL CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.444.644/0001-68, mantendo as demais condições.(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Muncipal).

.....

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.041/2026; Processo Administrativo nº. 1 Doc 2897/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL informa que firmou ata de contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: Thads Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.120.037/0001-00 ao valor de (R$ 334.390,00); TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.459.872/0001-07 ao valor de (R$ 79.167,60), assinado em 22 de JUNHO de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5846/2026

Inexigibilidade nº 051/2026

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO BANDA APS - 04/07/2026 – ARRAIÁ DA CIDADE 2026 da empresa 56.973.499 ALISON DE OLIVEIRA PIRES SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 56.973.499/0001-78, com endereço na Benedito Marques de Almeida, nº 27, Centro, Nova Campina/SP, CEP 18.435-000, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos do **SHOW ARTÍSTICO BANDA APS 04/07/2026 – ARRAIÁ DA CIDADE 2026 da empresa 56.973.499 ALISON DE OLIVEIRA PIRES SOUZA.** A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Munícipes;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação se trata de projeto artístico;

2.4. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.7. CONSIDERANDO a designação por **portaria n°187/2026,** dos gestores e fiscais contratuais.

2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado após o evento**, mediante a apresentação do Documento Fiscal.**

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **56.973.499 ALISON DE OLIVEIRA PIRES SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 56.973.499/0001-78, com endereço na Benedito Marques de Almeida, nº 27, Centro, Nova Campina/SP, CEP 18.435-000, representada pelo seu administrador o **Srº. Alison de Oliveira Pires Souza**, brasileira, portador da cédula de identidade nº

48.747.928-2 expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 421.179.308-08.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

Funcional: 13 392 3026 2261 ARRAIÁ DA CIDADE

7.1.2. Despesa nº 2059/3.3.90.39.23 – no valor de R$ 5.000,00

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 08/10)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 12/18)

c) Dotação Orçamentária (fls. 19/23)

d) Termo de Referência (fls.25/30)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.50/51)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls.33/59)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.61)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls.62/67)

i) Minuta do Contrato (fls.69/76)

j) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.81)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 23 de junho de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação para Posse

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2023** nomeada pela Portaria **nº 175, de 06 de Julho de 2023, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia **01 de Julho de 2026, as 08h30min.**

CARGO: 3.03 - CONTROLADOR INTERNO

05º lugar: EMERSON DE JESUS SIQUEIRA

De acordo com o item 3.3.10 do Edital de Abertura 001/2023 – Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portando, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO: 3.03 - CONTROLADOR INTERNO

04º lugar: ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 23 de Junho de 2026.

A Comissão

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Processo Administrativo nº 016/2026
Inexigibilidade nº 003/2026
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica nas diversas áreas de atuação da Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para a contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Diante das condições técnicas e da natureza predominantemente intelectual do objeto, constata-se que a empresa **CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** preenche todos os requisitos legais devido à sua notória especialização na área de gestão pública, restando inviabilizada a competição para o pleno atendimento das demandas desta Edilidade.

Assim, a contratação encontra amparo legal para ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposição do **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação da referida empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica ao Legislativo Municipal, pelo valor estimado de **R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**.

Câmara Municipal de Nova Campina, 23 de junho de

2026.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**